

FALECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO EQUADOR,
ADVOGADO JAIME ROLDOS AGUILERA

ALADI/CR/Resolução 5
25 de maio de 1981
Versão em português

RESOLUÇÃO 5

O COMITÊ de REPRESENTANTES, reunido extraordinariamente por motivo do falecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Equador, Advogado Jaime Roldós Aguilera e de sua Senhora esposa, Dona Marta Bucaram de Roldós,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Expressar ao povo e ao Governo da República do Equador o mais profundo pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Advogado Jaime Roldós Aguilera, e de sua Senhora esposa, Dona Marta Bucaram de Roldós.

SEGUNDO.- Guardar um minuto de silêncio em homenagem a sua memória.
